



203

202

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 1021 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Paulo Tadeu Haendchen, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Atapoã da Costa Feliz, Abrão Razuk e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Desembargador Presidente e demais membros deste Tribunal aprovaram a Resolução nº 93, que trata do Regimento Interno da Secretaria do TRE/MS, procedendo as devidas assinaturas. Não havendo leitura de acórdão, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1. Requerimento nº 81/90, XIII. Requerentes: Sr. Odivaldo José de Matos, Presidente Regional do Partido Democrata Cristão - PDC -, e Sr. João N. Lukenzuk, candidato a deputado estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT. Relator: Dr. Abrão Razuk. Decisão: "À unanimidade, determinaram o arquivamento da Representação. Decisão de acordo com o parecer. O segundo vogal afirmou a sua suspeição para participar do julgamento". O Dr. Paulo Tadeu Haendchen afirmou sua suspeição, tendo em vista ser advogado de uma das partes, em causas cíveis. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.